



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1176/2023, de 30 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.535.581,00** (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.05 – Assistência Farmacêutica

10.303.0013.2.072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços distrib. gratuita - FR 000 - 447R\$ 555.432,40

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.032 - Aquisição de Caminhão Basculante - Divisão de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 652.....R\$ 160.000,00

20.606.0019.2.104 - Manutenção Departamento Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 658.....R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 661.....R\$ 100.000,00

20.609.0019.2.106 - Manutenção Canil/Gatil Municipal

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 667.....R\$ 30.000,00

10.02 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.2.110 - Manutenção Horto Municipal

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 684.....R\$ 50.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 740.....R\$ 440.148,60

TOTAL.....R\$ 1.535.581,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.122.0010.2.057 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Primária

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 314.....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 315.....R\$ 80.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços distrib. gratuita - FR 000 - 316	R\$ 25.625,00
3.3.90.34.00 – Outros despesas pessoal dec. cont. terceiriz. - FR 000 - 317.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 318.....	R\$ 59.297,40

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.122.0011.2.060 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Especializada

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 354.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 355.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços distrib. gratuita - FR 000 - 356	R\$ 30.000,00
3.3.90.34.00 – Outros despesas pessoal dec. cont. terceiriz. - FR 000 - 357.....	R\$ 47.500,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 358.....	R\$ 73.010,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.007 - Equipamentos e Material Permanente - Divisão de Agricultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 650.....	R\$ 160.000,00
---	----------------

10.02 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.2.107 - Manutenção Divisão Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 671.....	R\$ 100.000,00
--	----------------

18.541.0019.2.108 - Manutenção Aterro Sanitário

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 679.....	R\$ 80.000,00
--	---------------

18.541.0019.2.109 - Manutenção Coleta Seletiva do Lixo

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 682.....	R\$ 200.000,00
--	----------------

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0023.1.049 - Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas Esportivas

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 - 736.....	R\$ 300.000,00
--	----------------

27.812.0023.2.120 - Manutenção Competições Esportivas

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 749.....	R\$ 140.148,60
--	----------------

TOTAL.....R\$ 1.535.581,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de junho de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito